

Porto Alegre, 14 de setembro de 2026.

À

FETRAFI-RS

REF.: RETIFICAÇÃO PROPOSTA ACT BANRISUL

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos, por meio da presente, já encerradas as negociações relativas à data-base desde o dia 02 de setembro, reiterando os termos do Ofício encaminhado no dia 08/09/2026, complementado pelo Ofício encaminhado no dia 10/09/2026, reapresentar a proposta para o ACT Banrisul 2026-2028, nos seguintes termos:

Primeiramente, o banco mantém integralmente a proposta encaminhada, que contempla a manutenção do ACT Banrisul e benefícios superiores à CCT Fenaban, ampliando, em 30% o valor inicialmente proposto para o Abono Único, totalizando o valor de R\$ 1.300,00. Além do mais, por meio da presente mensagem, o Banco majora o percentual de reajuste real para as Gratificações de Função GF1 e GF2, para 1,5% a partir de setembro de 2026, e 1,5% a partir de setembro de 2027, os quais devem incidir sobre o reajuste já negociado via CCT Fenaban.

Caso a proposta venha a ser aprovada pelas assembleias gerais já agendadas, o valor do Abono Único e o reajuste adicional ora apresentado será complementado para as bases que já aprovaram o ACT Banrisul anteriormente, garantindo isonomia entre todos os empregados.

PROPOSTA FINAL CONSOLIDADA:

Manutenção do ACT Banrisul, com os seguintes ajustes que seguem relacionados abaixo:

- nova redação do ACT Banrisul (apresentada em 02/09/2026 e ora complementada);
- somente para as funções GF1 e GF2, aumento de 1,5% acima do proposto pela Fenaban em 2026 e mais 1,5% em 2027;
- desconto de férias em 6 (seis) vezes sem juros;
- apuração do saldo do Banco de Horas a cada 3 (três) meses;
- auxílio Atividade Física;
- auxílio Movimentação com reajuste pelo INPC/IBGE;
- ampliação de 2 (dois) para 4 (quatro) dias por ano, para acompanhamento de filhos de até 14 (quatorze) anos ao médico;
- desburocratização no procedimento de comprovação para percepção do benefício Auxílio Creche-Babá, para despesas relacionadas ao cuidado permanente, educação especializada e terapias necessárias aos filhos ou dependentes com deficiência, incluindo as creches públicas, observadas as condições estabelecidas no Acordo Coletivo de Trabalho Banrisul;
- implementação da Comissão Paritária de Diversidade;

- enquadramento no art. 62, I da CLT, para as funções de gerente de câmbio, gerente de negócios corporativos, gerentes de cobrança, gerentes de negócios de governos e gerentes de agronegócios, por adesão individual e com avaliação do Banco ao final do ciclo de 1 (um) ano;
- inserção das regras para acesso às funções gratificadas de 6 (seis) horas, bem como em relação à ascensão na carreira destas funções, em Normativo interno, no prazo de 60 (sessenta) dias;
- Abono Único e Linear no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para todos os empregados.
- abono da ausência ao trabalho no dia 20/08/2026, decorrente de paralisação parcial, **já contemplada na CCT Fenaban;**
- prazo de 60 (sessenta) dias para o cumprimento das cláusulas 16 a 18 do ACT de Reestruturação.

Destaca-se que compõe a proposta do Banco a minuta de redação do ACT Banrisul apresentada em Mesa de Negociação no dia 02/09/2026 e encaminhada à FETRAFI-RS, por e-mail, na mesma data, às 11h21min, a qual é ora reencaminhada com os ajustes cabíveis. A redação contempla as alterações destinadas ao aperfeiçoamento do texto do ACT Banrisul e à ampliação da segurança jurídica das partes, as quais integraram a proposta do Banco desde o início das negociações.

Por fim, a presente mensagem informa os pontos globais da proposta, a qual é válida na sua integralidade, não havendo possibilidade de ser analisada de forma parcial. As condições estão estabelecidas na minuta de ACT, para ser submetida à apreciação das assembleias.

Cordialmente,

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.